



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

TOMBO 098 /MSL-A

VISTO 24/09/2018

1º ADITIVO EM 08 DE AGOSTO DE 2018 CONTRATO Nº 098-NSL

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH (doravante designado "CONTRATANTE"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (doravante designado "Contratado"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Quadra 206 Sul, Avenida L 05, nº 13, Lote 12, Sala 15, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-504, legalmente representado pelos seus sócios, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 1º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos) em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, firmado em 02 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula "3.1", referente ao valor do contrato e prazo para pagamento, para alterar os seguintes termos, a partir da presente data:

| Serviços                  | Frequência de Coletas                 | Qtd de Container | Valor por Container | Valor total Mensal       |
|---------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Coleta de Resíduos Comuns | Segunda à Sábado: total de 55 coletas | Até 02 (dois)    | R\$ 60,00           | Variável até R\$3.300,00 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 08 de agosto de 2018.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - CONTRATADO

João J. de Carvalho Filho
Diretor
Ecosense Ambiental

Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/PA nº 27.970



Testemunhas:

1.

Nome: Sara F. Moraes
CPF: 011.140.241-71

2.

Nome:
CPF:



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Assunto: Correção de Cláusula Contratual

Data: 08/08/2018

Contrato nº: 098 / NSL

Data de assinatura do contrato: 02/07/2018

Empresa: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli

Prazo de vigência do contrato atual: 12 meses

Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019

*Ao setor de Contratos,*

Solicito retificação referente ao contrato supracitado, devido ao número total de coletas mensais estarem em quantidade menor ao número necessário, pois existem meses que poderão ocorrer até 55 coletas/mês.

A correção será na descrição da cláusula 05- VALOR DO CONTRATO, nos itens:

- **Frequência de Coletas** : Onde se lê: Segunda a sábado: total de 48 coletas;  
Leia-se: Segunda a sábado: total de até 55 coletas);
- **Quantidade de Containers**: Onde se lê: 02 (dois)  
Leia-se: até 02 (dois)
- **Valor Total Mensal**: Onde se lê: R\$ 2.880,00;  
Leia-se: até R\$ 3.300,00).

Conforme modelo abaixo:

#### 5. VALOR DO CONTRATO

| Serviço                   | Frequência de Coletas                                    | Quantidade de Container | Valor por Container | Valor Total Mensal               |
|---------------------------|--|-------------------------|---------------------|----------------------------------|
| Coleta de resíduos comuns | Segunda a sábado: total de <u>até</u> 55 coletas mensais | 01 a 02/dia             | R\$ 60,00           | Variável <u>até</u> R\$ 3.300,00 |

Obs.: Não haverá alteração quanto ao valor por container.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello